

DECRETO Nº 2.239, DE 13 DE JANEIRO DE 2020.

Designa membros da Comissão Municipal para adequação, acompanhamento e execução do Plano Municipal da Infância e da Adolescência (PMIA) do Município de Corumbá - MS e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso III, do artigo 82, da Lei Orgânica do Município de Corumbá,

CONSIDERANDO as disposições contidas na Lei n. 2.463, de 19 de dezembro de 2014, que aprovou o Plano Municipal da Infância da Adolescência (PMIA) do Município de Corumbá - MS,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam designados como membros da Comissão Municipal responsável pela adequação, acompanhamento e execução do Plano Municipal da Infância e da Adolescência (PMIA) do Município de Corumbá-MS, pelo período de 2019/2024, sob a coordenação do primeiro, com representantes dos seguintes segmentos:

GOVERNAMENTAIS

Secretaria Municipal de Assistência Social	Adelma Maria Pinto Galeano
Secretaria Municipal de Assistência Social	Anny Caroline Silva Funes
Secretaria Municipal de Educação	Francisca Alves da Silva Stefanelli
Secretaria Municipal de Saúde	Lys Mary Carvalho dos Santos
Fundação de Cultura e Patrimônio Histórico	Jusley Monteiro de Souza
Secretaria Municipal de Finanças e Gestão	Jurandir Araújo Sena
Fundação de Esportes de Corumbá	Monica Celi e Silva Salustiano Luchner
Fundação do Meio Ambiente do Pantanal	Patrícia Decenzo

NÃO GOVERNAMENTAIS

Conselho Municipal de Direitos da Criança e da Adolescência	Milton de Souza Carvalho
Centro de Atendimento Infantojuvenil	Elisângela da Silva Santana
Instituto Moinho Cultural Sul Americano	Mônica Barbosa Macedo
Associação de Pais e Amigos dos Expcionais - APAE	Viviane do Nascimento Pinto
Missão Salesiana de Mato Grosso Cidade Dom Bosco	Fernando Henrique Melgar

Art. 2º - A designação para a presente comissão não implicará em remuneração aos seus membros, não ensejando

vínculos ou quaisquer outros direitos contra o município, sendo sua prestação considerada serviço público relevante.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbá, 13 de janeiro de 2019.

MARCELO AGUILAR IUNES

Prefeito Municipal

GLÁUCIA ANTÔNIA FONSECA DOS SANTOS IUNES

Secretaria Municipal de Assistência Social

IONEWS

contato@ionews.com.br

Código de autenticação: 7fb78d92

Consulte a autenticidade do código acima em <https://do.corumba.ms.gov.br/Legislacao/pages/consultar>